

PORTARIA ANAC Nº 3052/SSO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião e Instrutor de Voo Avião, parte prática, da R E G Escola de Aviação Civil.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da R E G Escola de Aviação Civil, pelo período de 5 (cinco) anos, situada à Rua Ponte Nova nº 57, Aeroporto Municipal, Hangar 15, Bairro Santos Dumont, na cidade de Pará de Minas – MG, CEP: 35660-321, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.064070/2013-64.

Art. 2º Homologar os cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial Avião e Instrutor de Voo Avião, parte prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da R E G Escola de Aviação Civil, situada à Rua Ponte Nova nº 57, Aeroporto Municipal, Hangar 15, Bairro Santos Dumont, na cidade de Pará de Minas – MG, CEP: 35660-321, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.064070/2013-64.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA